

Chamada Pública MCTI/FINEP/Programa FINEP 2030 – Rede de ICT - 01/2020

FAQ – Bloco 3

06/04/2021

Pergunta 1. Deverei ser o proponente do projeto e sou bolsista DTI-1D do CNPq. O edital diz que bolsas podem ser pagas (6.1.1) e lista os tipos (DTI, EV, EXP e SET). A pergunta 26 do FAQ enviado diz que não há regulamentação da FINEP e, por isso, seguem a Resolução 015/2010 do CNPq (http://memoria2.cnpq.br/web/quest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314?COMPANY_ID=10132). A tal regulamentação diz que "2.3.1 - O bolsista não poderá acumular bolsas de longa duração de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora com outras bolsas de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira, embora possa receber suplementação." Isso significa que eu posso ou não ter minha bolsa atual suplementada? Por exemplo, se eu colocar que vou receber a bolsa DTI-A, eu posso colocar a diferença da bolsa que eu recebo hoje (R\$ 1200,00) no projeto (R\$ 4000,00 - 1200,00 = 2800,00)? Eu sou funcionário de universidade pública, regime de dedicação exclusiva.

Resposta: Sim, é possível ter a bolsa atual suplementada, desde que as dedicações previstas em cada bolsa e nas demais atividades acadêmicas e de pesquisa sejam compatíveis.

Pergunta 2. A equipe tem diversos pesquisadores de duas ICTs. Há uma regra na Reg. 15/2010, para todas as bolsas listadas acima, que diz "5 - profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do CNPq". O que significa isso? Somos todos RDIDP e temos outros projetos dos quais participamos. Alguns de nós já são bolsistas nesses projetos, mas temos horas ainda livres segundo resolução interna de nossa ICT. Significa que atendemos? Precisamos obter essa "autorização expressa do CNPq"? Se sim, como?

Resposta: Em tese, o que está sendo colocado é perfeitamente possível. Nesse caso, as autorizações mencionadas estarão a cargo da FINEP que, no momento oportuno (após a contratação do projeto), se subsidiará das mesmas informações que seriam requisitadas pelo CNPQ, aliadas a informações específicas de participação do bolsista no projeto.

Pergunta 3. Há ainda outro item para bolsa DTI: ".4.1 Bolsistas que exerçam atividade laboral, com carga horária semanal superior a vinte horas, independente da natureza do vínculo, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados". Como isso se compatibiliza com o que está na dúvida (a) para o coordenador? Essa situação é só para os pesquisadores adicionais ou para todos os RDIDP?

Resposta: Essa situação se aplica a todos os pesquisadores que requeiram bolsa DTI, nos termos da redação citada, que corresponde ao item 1.4.1 do Anexo I da RN-015/2010 do CNPq, na forma alterada pela RN-017/2019, de 18/07/2019, publicada no DOU de 22/07/2019, Seção 1, pág. 24.

Pergunta 4. Estou com uma dúvida em relação às linhas de atuação do edital CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/PROGRAMA FINEP 2030 – Rede de ICT. Onde a linha de atuação proteção ao meio ambiente e eficiência energética (Linha V – Estímulo à produção de novas tecnologias relacionadas a biocombustíveis). Tem que ter aplicação veicular?

Resposta: Sim, todas as linhas de atuação devem estar direcionadas ao segmento de veículos automotores terrestres e autopeças, nos termos do objetivo da Chamada.

Pergunta 5. Avaliando a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/PROGRAMA FINEP 2030 – Rede de ICT - 01/2020 para enquadramento de uma proposta de projeto, surgiu uma dúvida sobre as Áreas de Temática e Desafios Tecnológicos. No objetivo do edital informa o segmento de interesse da proposta em eficiência energética. A Linha de atuação V refere-se ao Estímulo à produção de novas tecnologias relacionadas a biocombustíveis, segurança veicular e propulsão alternativa à combustão. No entanto, tivemos dificuldade ao tentar se enquadrar em uma área temática, visto que nenhum desafio tecnológico fala sobre eficiência energética ou biocombustíveis. A dúvida é, o edital permite propostas para avaliação/produção de combustível veicular de origem renovável visando eficiência energética, incluindo avaliações de misturas de biocombustíveis? Ou mesmo desenvolvimento de tecnologia para produção de biocombustíveis veicular?

Resposta: Todas as linhas de atuação devem estar direcionadas ao segmento de veículos automotores terrestres e autopeças, nos termos do objetivo da Chamada. Assim, na linha de atuação V – “Estímulo à produção de novas tecnologias relacionadas a biocombustíveis, segurança veicular e propulsão alternativa à combustão” está implícito que essas “novas tecnologias” sejam

tecnologias veiculares, para as quais foram elencadas as áreas temáticas e desafios tecnológicos listados no Anexo 2 do Edital.

Pergunta 6. Estamos elaborando proposta para a Chamada pública Programa FINEP 2030 – Rede de ICT – 01/2020. Nos deparamos com um grande problema em termos de viabilidade do projeto. Somos uma rede de ICT's formada por pesquisadores de quatro Universidades. Como parceiros teremos na Proposta oito empresas. Estamos em dificuldades no item despesas apoiáveis 6.1. No item 30% relativas ao montante de bolsas dos coordenadores, Pesquisadores, graduandos e mestrandos.

Resposta: De acordo com o item 6.1.1 do edital, a proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, limitadas a 30% do valor dos recursos solicitados à FINEP.

Além disso, segundo o item 6.1.1.1, os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais – (SET), conforme detalhamento apresentado no Anexo III do edital.

Acrescente-se ainda a pertinência, nesse contexto, da resposta à pergunta 26 do FAQ - Bloco 1, que indica que, embora a operacionalização das bolsas não venha a ser feita pelo CNPq e, sim, pela instituição com personalidade jurídica competente, integrante do projeto (obs. constante do Anexo 3), a FINEP adota, para fins de regulamentação das bolsas, a Resolução 015/2010 do CNPq.

Pergunta 7 (relacionada à resposta da pergunta 6).

Estamos cientes do que está exposto no edital. Acho que não nos fizemos entender. Tentaremos esclarecer melhor o que estamos tentando pleitear.

Fizemos um cenário exemplo com uma ICT, onde pode-se observar que, considerando a limitação dos 30% em bolsas, teríamos uma equipe de (2 professores 1 aluno de mestrado 2 e de graduação).

O que queremos mostrar é que é uma equipe muito reduzida para desenvolvimento de um trabalho com qualidade. Essa obrigatoriedade de 30% não é saudável, por exemplo, para a rede de ICTs que já possuem infraestrutura adequada e necessita muito mais montar uma equipe de pesquisa para desenvolver um trabalho de qualidade. Um aluno de mestrado e 2 alunos de graduação, para a área automotiva, no máximo, você conseguirá ter projetos pontuais sem muita complexidade e com

bastante esforço de trabalho, quando é feito por uma rede de ICTs, pois há uma demanda muito maior para gerenciamento e desenvolvimento em diferentes locais do país. Mesmo que o projeto não fosse em rede, a limitação e quantitativo de bolsistas envolvidos seria o mesmo, e isso, sinceramente, não seria muito saudável no desenvolvimento dos projetos.

Entendemos que a FINEP incentiva a construção das redes de ICTs, temos adotado isso com muita propriedade e tem funcionado em outros editais que submetemos, mas nos deparamos com essa limitação nesse edital da FINEP.

Em geral, as empresas envolvidas na proposta, estão entrando com contrapartidas econômicas e não financeiras, dado o cenário mundial da área, o que faz com que todos os recursos financeiros sejam oriundos do projeto. Isso tem sido uma realidade constante nos últimos editais.

Nesse sentido, queremos tentar sensibilizar a FINEP em flexibilizar a restrição dos 30% em bolsas para a equipe, permitindo dessa forma a contratação de uma maior quantidade de bolsistas e conseqüentemente, o desenvolvimento de projetos de melhor qualidade.

Entendemos que para essa chamada está muito em cima, no entanto, poderia pensar na flexibilização para a próxima submissão de projetos.

Em nossa proposta, já temos uma rede de ICTs construída, algumas empresas parceiras já alinhadas, mas estamos tendo essa restrição limitante dos 30% que inviabiliza a submissão de uma proposta de qualidade à FINEP.

Resposta: Agradecemos a argumentação visando o aprimoramento do edital, a qual será agregada a outras sugestões para serem consideradas em conjunto com observações extraídas do primeiro ciclo de avaliação trimestral, no sentido de se introduzir eventuais adequações para os ciclos seguintes, a serem apreciadas pela FINEP com apoio do Comitê Técnico de Assessoramento do Programa FINEP 2030.